ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.752/2005

"Dispõe sobre CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS em Várzea Grande–MT e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Várzea Grande autorizado a promover anualmente Campanha Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos, destinada ao incentivo de maior segurança ao ambiente familiar, com objetivo de atenuar sua gravidade e diminuir o número de acidentes.

Parágrafo único A Campanha referida no *caput* será desenvolvida amplamente na sociedade em geral, com enfoque especial nos órgãos municipais, tendo prioridade nas escolas, creches, hospitais, centro de saúde, associações de bairros e outros locais com maior concentração de crianças e adolescentes.

Art. 2.º A Campanha Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos deverá desenvolver-se com divulgação dos fatores causadores de acidentes, com ofertas de medidas preventivas, instruções para diminuir o potencial de risco, bem como com recomendações dos procedimentos no combate aos acidentes e atenuação dos resultados.

Art. 3.° A Campanha Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos será divulgada por:

I – emissoras de rádio e televisão;

II – materiais audiovisuais;

III – cartazes e folhetos;

IV – outros meios de comunicações e informação social;

V – seminários, cursos e palestras.

Art. 4.° A Campanha Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos será realizada por um período não inferior a 90 (noventa) dias, distribuídos entre os meses do ano.

Art. 5.° Os seminários, cursos, palestras serão ministrados e coordenados por profissionais com formação na área de prevenção de acidentes.

Art. 6.° O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 27 de abril de 2005.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal